



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.184, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº001/2006, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LUIS ARTUR ALVARENGA VILELA”.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica denominada de Rua Luis Artur Alvarenga Vilela, a rua projetada compreendida entre as quadras 101 e 102 e quadras 14 e 15 constante da planta de loteamento, bairro Serra Azul, com início à Avenida Samuel de Carvalho e término à rua João Teodoro de Carvalho.

Art. 2º. – O Poder Executivo no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, colocará placa indicativa no local, e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de fevereiro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

